



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ nº 75.845.529/0001-05

PORTARIA Nº 001/2017

PUBLICADO
Diário Oficial Municipal Paraná
em 04/01/2017
Edição nº 1163

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

Art. 1º - Designar os senhores, **WLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI, OSNEI DE CAMARGO, LUIZ CARLOS MAETIASI, VALDAIR APARECIDO PALLA, LUIZ FERNANDO BARBIM E WANDERSON COSTA NEGRÃO DE OLIVEIRA**, sob a presidência do primeiro, formar a Comissão Especial de avaliação do Valor Venal sobre o alqueire Paulista de terras localizada na Zona Rural, para efeitos de cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), no município de Miraselva, Estado do Paraná.

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRA - SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Janeiro do ano Dois Mil e Dezessete.


CELSON RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal